

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução 0391, de 27 de maio de 2019

Dispõe sobre recurso interposto contra o Auto de Infração nº 36.991, em nome da Secretaria da Cultura Esporte - Corumbaíba, conforme processo nº 201900029003146.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o disposto na Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, o voto do relator, constante do **Relatório nº 35/2019-SEI - CREG1-16166,** que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador em reunião realizada no dia 22/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Decidir, acatando recomendação da Gerência Jurídica desta Agência, conforme **Despacho nº 155/2019 - GEJUR-06066**, pela **anulação** do **Auto de Infração nº 36.991**, lavrado em desfavor da **Secretaria da Cultura Esporte - Corumbaíba**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA**, **Presidente**, em 29/05/2019, às 10:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 7402776

e o código CRC 74265083.



Referência: Processo nº 201900029003146



SEI 7402776